MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01411-1/2023

PROCESSO: **LO.00059-9/2023**
VALIDADE: **10/05/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

C F PEREIRA

CPF/CNPJ

45.438.857/0001-26

EMPREENDIMENTO

NOME

C F PEREIRA

ATIVIDADES

ATIV.10297

POSTO DE ABASTECIMENTO (PA) DE COMBUSTÍVEIS, EXCETO AÉREO (E1-010)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 20,0 m³

Município:

Lagoa de São Francisco (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°23'34.40"S / 41°35'48.70"O

Localização:

Avenida Raimundo Florindo, Nº 455, Centro, 64258-000

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **10/05/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 11/05/2023 às 10:19
[whTdliqduAIcotjPHodNCJPvRYAnYkL39Cw4mxFBwniPV2cRqShOt3WEd7s8aRPk]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 11/05/2023 às 11:15
[Ona5XfQhtrAK4qGpVKRhr0PLuWpmSoFk9hinetZjSl3IgFy7awfC5nj78dYxGeBv]

Emitido eletronicamente em 11/05/2023 11:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.43945-1/2023.4573.935B.34DC]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial emitida pelo INTERPI dos imóveis onde se pretende implantar ou estão implantados as atividades/empreendimentos - CRD (.)	90 dias (08/08/2023)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA (.)	90 dias (08/08/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 11/05/2023

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 11/05/2023 às 10:19
[whTdliqduAIcotjPHodNCJPvRYAnYkL39Cw4mxFBwniPV2cRqShOt3WEd7s8aRPk]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 11/05/2023 às 11:15
[Ona5XfQhtrAK4qGpVKRhr0PLuWpmSoFk9hinetZjSl3IgFy7awfC5nj78dYxGeBv]

Emitido eletronicamente em 11/05/2023 11:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.43945-1/2023.4573.935B.34DC]

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho de Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 11/05/2023 às 10:19
[whTdliqduAIcotjPHodNCJPvRYAnYkL39Cw4mxFBwniPV2cRqShOt3WEd7s8aRPk]

Assinado eletronicamente por JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 11/05/2023 às 11:15
[Ona5XfQhtrAK4qGpVKRhr0PLuWpmSoFk9hinetZjSl3IgFy7awfC5nj78dYxGeBv]

Emitido eletronicamente em 11/05/2023 11:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.43945-1/2023.4573.935B.34DC]